

DESPACHO N.º 16 / P / 2022

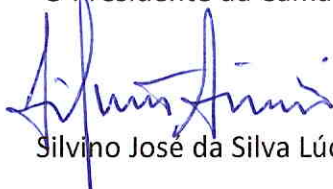
Dada a necessidade de racionalizar a utilização dos recursos municipais e tendo em vista, também, promover uma programação eficiente das diversas iniciativas culturais, recreativas e desportivas levadas a cabo pelas Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições, determina-se o seguinte:

1. Os meios humanos e equipamentos do Município de Azambuja destinam-se prioritariamente, às iniciativas desenvolvidas pela Câmara;
2. A Câmara, na medida das suas disponibilidades, fornecerá meios humanos e equipamento às Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições, desde que solicitadas com uma antecedência mínima de 30 dias, a fim de se poder programar a disponibilização dos referidos meios humanos e equipamentos;
3. Poderá acontecer a Câmara ter disponível equipamento para ceder às Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições, mas não ter meios humanos que permitam a sua montagem e desmontagem, ficando estas responsáveis por essas tarefas.
4. Cabe às Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições zelar pelas condições do equipamento cedido e em caso de dano ou furto, serão responsabilizadas pela sua reparação ou substituição.

O presente Despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Azambuja, 1 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara



Silvino José da Silva Lúcio